



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM LESTE MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA nº. 92/2022

Governador Valadares, 25 de julho de 2022.

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA nº. 92/2022 (SEI N. 50229965)

Nº DOCUMENTO DO PARECER TÉCNICO VINCULADO AO SEI: 50233186

PA COPAM SLA Nº: 1036/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	GALAVA STONES LTDA.	CNPJ:	07.396.414/0002-01
EMPREENDIMENTO:	GALAVA STONES LTDA.	CNPJ:	07.396.414/0002-01
MUNICÍPIO(S):	Pocrane	ZONA:	Rural

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat 19° 34' 9,148" S e Long 41° 38' 28,112" O

RECURSO HÍDRICO: Certidão de Uso Insignificante nº. 312286/2022

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - zona de transição

ANM/DNPM: 832.684/2021	SUBSTÂNCIA MINERAL: Granito		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO	PARÂMETRO	CLASSE
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento	Produção Bruta 6.000m ³ /ano	2
A-05-05-3	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	Área Útil 1,12 ha	

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Leônidas José Ribeiro Garcia – Eng. Sanitarista	REGISTRO: CREA-MG 113895/D ART nº MG20220863339
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Henrique de Oliveira Pereira Gestor Ambiental	1.388.988-6
De acordo: Lirriet de Freitas Libório Oliveira - Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.523.165-7



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira, Diretor(a)**, em 25/07/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Oliveira Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/07/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50229965** e o código CRC **8313FF84**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 92/2022

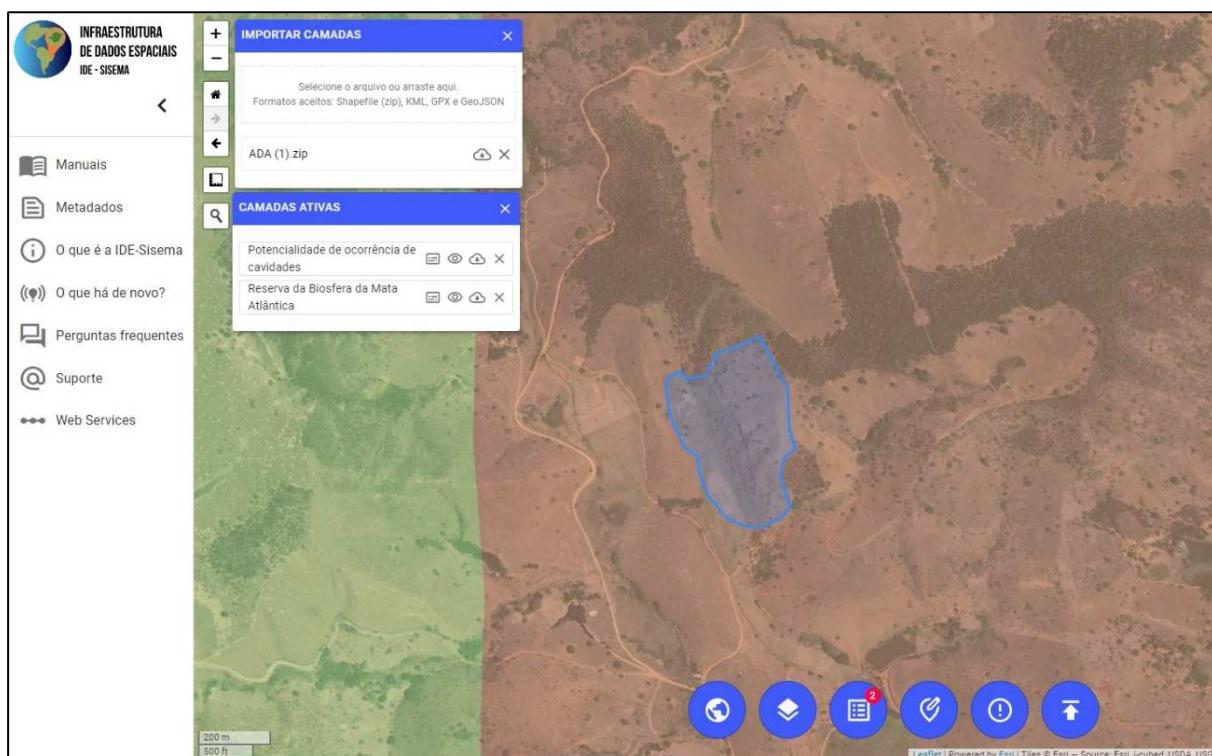
O empreendimento GALAVA STONES LTDA. atuará no ramo minerário, exercendo suas atividades na Fazenda Santa Bárbara, zona rural do município de Pocrane – MG.

Em 08/03/2022, foi formalizado o Processo Administrativo nº 1036/2022, para a modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento, em fase de projeto, a ser iniciada, é “A-02-06-2 – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento”, com produção de 6.000m³/ano e “A-05-04-6 – Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento”, com área de 1,12ha (hectares), enquadradas em Classe 2 o que justifica a adoção do procedimento simplificado. Em consulta ao Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema) pode-se observar que o empreendimento está localizado em área de muito alto potencial de ocorrência de cavidades no Brasil (Mapa de Potencialidade de Ocorrência de Cavernas no Brasil na escala 1:2.500.000), motivo pelo qual foram apresentados os estudos específicos para o tema, os quais objetivaram a avaliação do potencial espeleológico, caminhamento prospectivo e identificação de possíveis cavidades naturais subterrâneas que possam interferir direta ou indiretamente na valorização ambiental da Área Diretamente Afetada (ADA), assim como em seu entorno, no raio de 250 metros, definida como Área de Influência Direta (AID). Os estudos concluíram que não foi localizada nenhuma cavidade natural subterrânea e/ou feição cárstica/pseudocárstica dentro dos limites da ADA e da AID do empreendimento, mesmo nas áreas onde foram localizados afloramentos rochosos. Dessa forma conclui-se que instalação do empreendimento Galava Stones Ltda na Fazenda Santa Bárbara, zona rural do município de Pocrane/MG, e suas atividades, não geram nenhum risco e/ou impacto sobre o patrimônio espeleológico brasileiro.

Observou-se que o empreendimento também está localizado em zona de transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (conforme Figura 01), motivo pelo qual foram apresentados os estudos conforme os respectivos Termos de Referência, verificando-se a viabilidade do empreendimento. Esta viabilidade foi aferida por meio da avaliação dos impactos do empreendimento nos critérios locacionais em questão, o que repercutiu no estabelecimento das medidas mitigadoras e de controle, presentes no estudo em referência, julgadas adequadas neste parecer.

Ainda de acordo com o IDE, a área do empreendimento não se localiza no interior de Unidades de Conservação (UC) ou zona de amortecimento, bem como em terras indígenas e quilombolas ou raios de restrição destas. Também não se insere em corredores ecológicos legalmente instituídos pelo IEF, Sítios Ramsar e não interfere em Áreas de Segurança Aeroportuárias. Não haverá necessidade de intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, nem mesmo supressão de vegetação nativa e/ou corte de árvores isoladas. De acordo com a camada de hidrografia disponível no IDE SISEMA, verifica-se a delimitação de uma linha de drenagem na localidade onde está proposta a ADA do empreendimento, desta forma, foi solicitada a apresentação de um Relatório Técnico e Fotográfico de caracterização hidrográfica do local a fim de evidenciar/comprovar a informação prestada pelo empreendedor de que não existe curso d'água no local e que não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente. O relatório foi entregue em resposta às informações complementares, no qual concluiu-se que não foi constatada nenhuma drenagem ou passagem de fluxo hídrico pelo local indicado pelo IDE SISEMA. Verificou-se que o possível local por onde provavelmente passaria um curso d'água se trata na verdade de um local de ocorrência de escoamento superficial de chuva (pluvial), podendo ser classificado como curso d'água efêmero. O relatório foi apresentado juntamente com a ART do responsável pelo levantamento em questão.

Figura 01: Imagens da plataforma IDE com delimitação da Área Diretamente Afetada -ADA do empreendimento.



Fonte: IDE-SISEMA, 31/06/2022.

O local de implantação e operação do empreendimento é caracterizado por área já antropizada, com presença de pastagem da propriedade rural. O desenvolvimento da frente de lavra possui rigidez locacional devido à localização do bem mineral (granito), o título mineral registrado na Agência Nacional de Mineração – ANM é o de nº 832.684/2021 e possui área total de 105,34ha, no qual o empreendimento possui requerimento proveniente de cessão parcial, protocolado em 23/11/2021. A Área Diretamente Afetada – ADA do empreendimento está prevista para aproximadamente 12,1423ha, a ser composta pelas seguintes infraestruturas: A frente de lavra ocupará uma área de 8,4777 ha, tendo como referência as coordenadas geográficas latitude sul 19º 34' 07,50", e longitude oeste 41º 38' 26,46"; Serão destinados duas áreas destintas para a disposição de rejeitos (pilha de estéril e rejeitos), sendo depósito de rejeito 1, tem área total definida de 0,46ha, tendo como referência as coordenadas geográficas latitude sul 19º 34' 06,79" e longitude oeste 41º 38' 32,00"; depósito de rejeito 2, tem área total definida de 0,66ha, tendo como referência as coordenadas geográficas latitude sul 19º 34' 14,01" e longitude oeste 41º 38' 28,96"; O pátio de produtos destinado ao armazenamento e carregamento dos blocos extraídos terá 0,17ha, tendo como referência as coordenadas geográficas latitude sul 19º 34' 08,67" e longitude oeste 41º 38' 31,06"; Haverá área para infraestrutura de apoio, que ocupará 0,10ha, composta de setor administrativo, cozinha/refeitório e sanitários (banheiro), depósito de insumos e baia para armazenamento de resíduos perigosos e uma pequena oficina de reparos; Também como infraestrutura na ADA serão instalados os dispositivos que irão compor o sistema de drenagem pluvial.

Como caracterização ambiental da ADA, está localizada no bioma Mata Atlântica em tipologia definida como sendo de "Floresta Estacional Semi-deciduado Sub Montana", no entanto possui uso e ocupação do solo antropizado, predominantemente composto por pastagem destinada a criação de gado da Fazenda Santa Bárbara, também possui vegetação arbustiva e alguns indivíduos arbóreos isolados. Desta forma, foi obtido junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF documento autorizativo para intervenção ambiental – DAIA para a supressão de 20 unidades, com um rendimento lenhoso de 7,8913 m³, conforme o Processo de DAIA de nº 2100.01.0047563/2021-91.



Foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural – CAR do imóvel, conforme registro MG-3151909-CFF6.7F6D.F2E2.4FC9.8F7A.8E28.9ED6.8F00, onde consta o uso e ocupação do solo do imóvel. Através da verificação do registro no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR observa-se que, o imóvel possui área total cadastrada 107,6847ha (3,5894 módulos fiscais), Reserva Legal proposta de 18,3615ha (17,05% da área total do imóvel, possibilitados pelo Artigo 40 da Lei Estadual nº 20.922/2013) e APP correspondente à 1,8346ha. Conforme o layout apresentado a Área Diretamente Afetada pelo empreendimento, não se localiza nas áreas destinadas para Reserva Legal.

Foi apresentado Contrato de Arrendamento de Propriedade Rural Para Fins de Pesquisa Mineral e Extração de granito, assinado em 25/11/2021, no qual os proprietários (superficiários) autorizam a empresa Galava Stones Ltda. a exercer suas atividades minerárias por um período de 10 anos.

O método de extração empregado será o de lavra a céu aberto com confecção de bancadas altas, consistindo na abertura de bancadas variando de 3,0 a 6,0 metros de largura por 30,0 m de comprimento. Para a lavra de rochas ornamentais como o granito, neste caso, o corte é realizado a frio, podendo ser utilizada massa expansiva e/ou cunhas, ou por meio de fio adiamantado. Tendo como objetivo o tombamento das bancadas, preferencialmente com dimensões pré-estabelecidas, (6,00 metros de altura x 3,00m de largura x 3,00 m de comprimento) para posterior serem desmembradas em blocos com dimensões também anteriormente definidas. Os blocos serão transportados internamente com uso de carregadeira para o pátio de estocagem, onde permanecem dispostos em filas paralelas, facilitando a inspeção por parte dos compradores, bem como sua movimentação para carregamento através do pau-de-carga.

A substância mineral a ser extraída é o granito. A produção estimada é de 16.000 toneladas/ano (aproximadamente 6.000 m³/ano, considerando densidade de 2,65g/cm³), e a geração de estéril esperada é da ordem de 6.400 ton/ano, já que a recuperação média na produção será de 60%. Considerando este possível aproveitamento tem-se uma produção total de 9600,00 ton/ano ou 3600 m³/ano (média de 800 ton/mês ou 300 m³/mês). Não haverá a produção de sub-produtos. A reserva mineral estimada é de 1.097.692,34 m³, ou 2.766.184,697 toneladas, com vida útil da jazida de 20 anos, onde é esperado um avanço de lavra de 0,03 hectare por ano.

A outra atividade que ocorrerá no empreendimento é a pilha de rejeitos/estéril, onde será armazenado o material estéril proveniente das frentes de trabalho e os rejeitos da atividade de extração. Serão construídos dois depósitos de estéril a ser edificado na ADA do empreendimento, localizados sob as coordenadas UTM 222783 E / 7834121 N (depósito 1) e 222878 E / 7833898 N (depósito 2).

Foi apresentado o Projeto Técnico para as pilhas, o qual seguiu as diretrizes estipuladas pela NBR 13.029 de 2017. A escolha da área para construção das pilhas foi baseada em critérios locacionais em termos econômicos, técnicos e ambientais como: área com formação topográfica favorável, não comprometimento de mananciais e vegetação nativa, capacidade de armazenamento, distância de transporte, análise geotécnica do terreno de fundação, dentre outros.

A capacidade de volume calculada para a pilha 1 foi de 38.419,488 m³ e, para a pilha 2 foi de 64.484,585 m³, a partir disso foi estimada a vida útil de cada estrutura de 12 anos e 20 anos respectivamente e a área a ser ocupada por cada estrutura será de 0,4616ha para pilha 01 e 0,666ha para a pilha 2.

As pilhas serão desenvolvida sob a forma de bancos ascendentes, com altura individual máxima de banco de 5 metros. Serão construídas com a utilização de caminhão com basculamento direto do material nas encostas (ponta de aterro). Tratores espalharão o material, na berma inferior, com isso o depósito progride com uma elevação admissível e uniforme. Será construído dique de contenção a jusante das pilhas acompanhando toda a extensão sua extensão, para que os fragmentos de rocha fiquem retidos somente no próprio depósito, de modo a evitar o deslocamento de rejeito para outras áreas que não estejam destinadas a esse fim. Foi recomendado o uso de interas (blocos de rocha da própria mina), sem valor comercial, como forma de contenção desses rejeitos. Em cada pilha será instalado sistema de drenagem para evitar erosões, carreamento de sedimentos e impedir retenção de água, bem como garantir a estabilidade da estrutura.



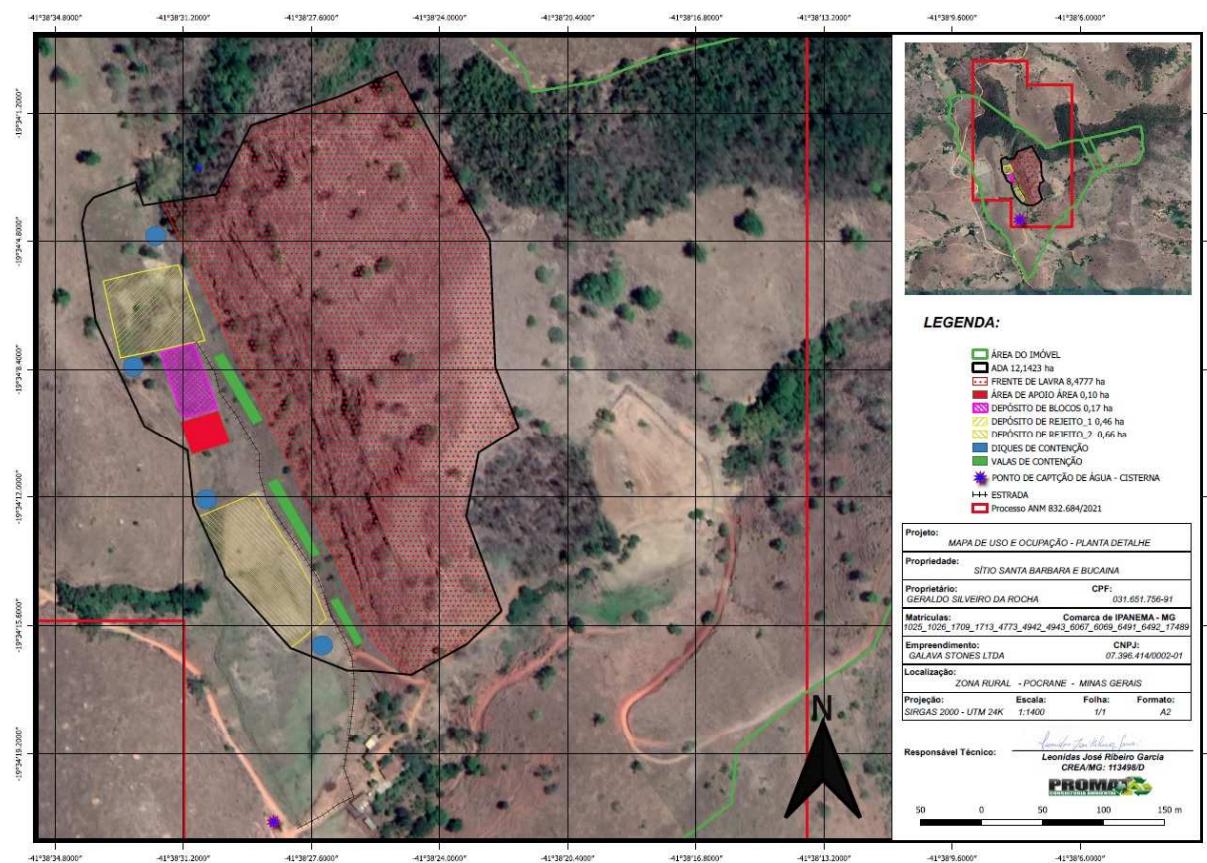
A empresa será composta por 06 funcionários no setor de produção e 01 no setor administrativo, com turno de trabalho de 08 h/dia e cinco 05 dias/semana, durante 11 meses no ano.

De acordo com a Certidão de Uso Insignificante nº 312286/2022 apresentada, a água fornecida no empreendimento será oriunda de captação subterrânea por meio de poço manual (cisterna), no ponto de coordenadas geográficas: Lat 19° 34' 21,1"S e 41° 38' 28,64"W, para uma vazão captada de 1,6m³/dia, durante 06:00 h/dia.

No empreendimento não ocorrerá abastecimento com uso de tanque aéreo. Para o abastecimento das máquinas e geradores o diesel será comprado no município de Pocrane/MG, transportado dentro de uma caminhonete em tanque/bombonas de 500 litros, e será feito o abastecimento usando bomba elétrica, sem riscos de vazamentos e contaminação do solo. Este tanque ficará nesta área da oficina.

Dentro da propriedade e na ADA do empreendimento já existe uma estrada de acesso a área, não sendo necessário a abertura de acesso. Tal estrada possui cerca de 476m com cerca de 5,0m de largura, que interligará o empreendimento a estrada principal da localidade.

Figura 02: Detalhe do projeto/layout do empreendimento Galava Stone Maroto Ltda., contendo as infraestruturas previstas e os sistemas de controle ambiental.



Fonte: Autos do PA SLA nº 1036/2022.

Como principais impactos inerentes as atividades realizadas e mapeados nos estudos tem-se, a alteração da qualidade do solo, geração de efluentes líquidos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas, ruídos, impacto visual, processos erosivos e carreamento de sedimentos.

Os impactos sobre o solo ocorrerão como consequência da retirada da vegetação e do decapeamento necessário ao acesso do maciço rochoso lavrável, e também da operação das áreas de apoio (praças de trabalho/estoque, estradas e vias de acesso local, depósito de estéril/rejeito). Como medida de evitar os impactos de contaminação do solo serão realizadas manutenções adequadas nas máquinas e



veículos na oficina impermeabilizada e coberta, além do abastecimento ocorrer em local impermeabilizado, com canaletas de condução para o sistema de controle ambiental, além do tanque implantado em fosso de contenção obedecendo todas as normas técnicas. Os vasilhames (cheios e vazios) e de resíduos classe 1 serão armazenados dentro do depósito temporário que será construído; os geradores e compressores a serem instalados possuem sistema de contenção internos que impossibilitam vazamentos de óleos. A empresa adotará plano de ação emergencial diante de vazamentos que possam ocorrer, como limpeza imediata com lançamento de pó de serra para absorção. O sistema de drenagem pluvial e contenção, composto pelos diques e valas de contenção desempenharão papel importante para impedirem o escoamento de solo ou de outros materiais contaminados para os corpos hídricos.

Os ruídos gerados serão de baixa intensidade, não sendo capazes de causar grande impacto de afugentamento ou dispersão da fauna local, por se tratar de áreas que vem sendo utilizadas a anos como área de pastagem para criação de gado, que sofre perturbações constantes, e que de certa forma encontra-se antropizada. Apesar dos impactos relacionados a fauna serem poucos significativos, tendo em vista a supressão dos indivíduos arbóreos, uma das medidas mitigadoras iniciais é realizar previamente as operações de afugentamento da fauna. Além disso o empreendimento está localizado distante de núcleos populacionais e não utilizará explosivos/detonações para desmonte das rochas, a qual será feita com massas expansivas. Para os trabalhadores locais, este impacto será minimizado com a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs).

A emissão atmosférica é caracterizada pela emissão dos gases dos escapamentos das máquinas e pela geração de poeira nas atividades de extração e transporte de produto, para a minimização destes impactos o empreendimento realizará a manutenção periódica das máquinas e equipamentos, será utilizada água para resfriamento do fio diamantado e por consequência redução de poeira durante o corte dos blocos. A poeira gerada com a movimentação de máquinas será minimizada com uso de aspersão de água por meio de caminhões pipas, onde esse serviço será terceirizado.

Os efluentes líquidos de origem sanitária, gerados no refeitório/cozinha e banheiros, serão destinados à um sistema de tratamento com biodigestor. O efluente tratado por este sistema terá como destinação final um sumidouro a ser implementado próximo à área de servidão/apoio.

Outro efluente que deverá ser eventualmente gerado é o efluente oleoso oriundo da lavagem das máquinas, peças mecânicas e do piso da oficina e do ponto de abastecimento. Será implantado um sistema composto por caixa separadora de água e óleo (caixa SAO), constituído por 4 caixas de alvenaria sendo: caixa de decantação – caixa separadora – caixa coletora de óleo e caixa de inspeção. A destinação final do efluente tratado também será sumidouro a ser implementado próximo à área de servidão/apoio. A destinação final do efluente tratado também será sumidouro a ser implementado próximo a área de servidão/apoio.

Tendo em vista o lançamento de efluentes em sumidouro, registra-se que, recentemente, foram encaminhadas correspondências eletrônicas¹ determinando a aplicação de nova metodologia para fins de análise de impactos relativos ao tratamento de efluentes sanitários e de sistema separador de água e óleo, com lançamento final em sumidouro, sendo importante destacar as informações apresentadas junto aos estudos: que o dimensionamento do sistema de tratamento está em conformidade com as NBR 7.229 e 13.969; que os sistemas de tratamento de efluentes atendem o esgotamento (efluentes) de natureza sanitária e de sistema separador de água e óleo individualmente, sem aporte de outros efluentes industriais.

Serão gerados efluentes líquidos no processo de extração em que é empregado o uso de água para o resfriamento do fio diamantado e nos marteletes para o corte da rocha. Este efluente por não ter propriedades contaminantes/poluentes (polpa de água com pó de rocha) será conduzido pelo sistema

¹ Conforme orientações repassadas pela Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental (SUARA) através de correspondências eletrônicas de 10/06/2021 e de 16/08/2021, as quais tratam acerca das disposições de efluentes domésticos e não domésticos (caixa SAO) em sumidouro.



de drenagem até os diques e vala de contenção (destinação final), não havendo descarte em curso d'água.

Os resíduos sólidos comuns classe II serão os domésticos gerados nos sanitários e os gerados no refeitório compostos por restos de comidas/marmotas (orgânicos), papel, plástico, papelão, etc. Estes resíduos também serão segregados (reciclável – não reciclável – orgânico) e serão armazenados temporariamente dentro do mesmo depósito temporário de resíduos classe I, porém em baia ou compartimento separado, exceto o resíduo orgânico, que é reaproveitado como adubo orgânico. Os resíduos classe II não recicláveis deverão ser recolhidos e ser destinados para aterro sanitário, e no caso dos recicláveis, poderão ter a mesma destinação ou, serem doados para associação ou cooperativa de catadores da região. Haverá ainda os resíduos oriundos da implantação do empreendimento, sendo os entulhos ou resíduos de construção civil relativo as obras de alvenaria para construção das edificações da área de servidão (refeitório, sanitários, depósito de resíduos e insumos, área da oficina). Para isso será contratada uma empresa habilitada e licenciada para alocar estes resíduos em caçambas e destiná-los a aterro de resíduos de construção civil devidamente regularizado.

Os resíduos classe 1 contaminantes e perigosos gerados no empreendimento serão: vasilhames vazios de óleo e diesel para o abastecimento do gerador e compressor, filtros de óleo do gerador, EPIs e estopas contaminadas com óleo, o óleo usado nas manutenções na oficina e o lodo do biodigestor. Serão armazenados de forma temporária em depósito na área de servidão, sendo uma edificação de alvenaria projetada observando as normas da ABNT 12235/1992, como piso impermeabilizado, coberto, isolado, com contenção interna externa, ventilação, sinalização. Serão destinados para empresa especializada.

Em relação, ao impacto visual e processos erosivos são aspectos ambientais intrínsecos à própria atividade minerária, decorrentes dos trabalhos de exploração da rocha, implantação das pilhas de estéril/rejeito, praças/pátios de trabalho e demais infraestruturas. A fim de minimizar o impacto visual a lavra será desenvolvida em bancadas planejadas cuidando para reduzir o contraste com a paisagem natural local, assim como as pilhas de rejeito terão altura e declividade mínimas. Outra medida a ser realizada para conter o impacto visual é a implantação de uma cortina verde ao redor do empreendimento, somada a ação de reabilitação dos locais desativados/paralisados e que de certa forma estão degradados de forma gradativa e contínua. Foi apresentado o Projeto Técnico do cortinamento arbóreo, no qual está prevista a implantação da cortina o mais próximo possível da fonte geradora de impacto, sendo indicada uma faixa formada por espécies vegetais de porte arbóreo e arbustivo no entorno da área de lavra. A vegetação a ser implantada será composta por mudas nativas de várias espécies e por uma espécie exótica (eucalipto). O objetivo é que a cortina alcance 15,0 m de largura, sendo 9,0 m formados por espécies nativas diversas e 6,0 m formados por eucalipto. Para implantação do cortinamento serão adotadas medidas que visam garantir a efetividade do projeto, tais como: preparação do solo com limpeza, correção e adubação, coroamento/capina das covas, controle/combate de formigas e replantio.

Em relação aos efluentes pluviais, serão construídas canaletas abertas em solo, sem impermeabilização, tanto nas frentes de lavra, nas pilhas de rejeito/estéril como na área de armazenamento e carregamento dos blocos, escoando toda contribuição para dentro dos diques de contenção e da vala de contenção, propiciando a retenção para infiltração. Será implantada na parte inferior da frente de lavra e da pilha de rejeitos 04 diques de contenção, para conter a contribuição pluvial vindo destas áreas. Ainda, será implantada três estruturas complementares para aumentar a eficiência do sistema de drenagem, sendo constituída por três valas de contenção. A vala de contenção 1 com 67,0m de largura e 9m de comprimento, vala de contenção 2 com 73,0m de largura e 9m de comprimento e vala de contenção 3 com 74,0m de largura e 9m de comprimento. Na estrada de acesso serão construídas caixas secas ao longo das valas que serão abertas nas laterais, com objetivo de coletar, infiltrar e evaporar as águas pluviais. O sistema de drenagem deverá sofrer manutenções periódicas pelo menos duas vezes ao ano.



Ressalta-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e dos estudos de critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento GALAVA STONES LTDA. para as atividades de “Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento” e “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento”, no município de Pocrane/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “GALAVA STONES LTDA.”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar Relatório Técnico e Fotográfico da instalação do empreendimento, comprovando a instalação dos sistemas de controle ambiental previstos: Infraestrutura de apoio (setor administrativo, cozinha/refeitório e sanitários (banheiro), depósito de insumos e baia para armazenamento de resíduos perigosos e oficina de reparos); sistemas de tratamentos de efluentes (fossa séptica/biodigestor), sistema separador de água e óleo – SAO), Dispositivos de drenagem pluvial (na frente de lavra, praças de trabalho, depósitos e estradas de acesso).	06 (seis) meses após a concessão da licença
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
03	Apresentar, <u>anualmente todo mês de Junho</u> , Relatório Técnico e fotográfico de operação e evolução das Pilhas de Rejeito/estéril, descrevendo as medidas de controle ambiental (disposição controlada dos materiais, sistemas de drenagem e contenção de sedimentos, ações de contenção dos taludes, dentre outras) realizadas para as estruturas.	Durante a vigência da licença
04	Apresentar, <u>anualmente todo mês de Junho</u> , Relatório Técnico-Fotográfico comprovando a execução e evolução do “Projeto Técnico de Cortina Arbórea”;	Durante a vigência da licença
05	Apresentar, <u>anualmente, todo mês de Junho</u> , relatório técnico e fotográfico, consolidando/comprovando a execução das medidas mitigadoras previstas nos estudos e no RAS, e listadas neste Parecer Único. São elas: Controle das emissões atmosféricas/”poeiras” (aspersão no empreendimento e vias de acesso); manutenção dos sistemas de drenagem pluvial (no empreendimento e vias de acesso); Ações de revegetação com gramíneas das áreas com solo descoberto e taludes.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM LM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “GALAVA STONES LTDA.”

1. Resíduos Sólidos

Apresentar, anualmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.

Prazo: Conforme dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

2.1 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: Conforme dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

TRANSPORTADOR				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

- (*) 1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN COPAM nº 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.